



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 608/2001

Denomina Rua **NOÊMIA SANTANA PASSOS**, uma ar_
téria pública localizado no Distrito de
Gões Calmon e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida localizada no Distrito de Gões Calmon passa a denominar-se
Rua **NOÊMIA SANTANA PASSOS**.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei correrão por conta de dotação pró-
pria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2001


José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito